



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

LEI Nº 1.339/2024

SÚMULA: Propõe alterações na Lei Municipal nº 1.333, de 16 de fevereiro de 2024, que Autoriza o município de Lidianópolis a firmar acordo de Cooperação Técnica com o Município de Lunardelli e da outras providências.

Art. 1º O art. 2º da Lei 1.333, de 16 de fevereiro de 2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

§1º...

Inciso III - Disponibilizar mão de obra para realizar a coleta dos resíduos orgânicos do município de Lidianópolis e destinar para a compostagem.

§2º...

Inciso III - Disponibilizar mão de obra para realizar a coleta dos resíduos orgânicos do município de Lunardelli/PR, bem como para acompanhar/executar o processo de compostagem.

Inciso IV - Disponibilizar máquinas, bem como seu abastecimento e manutenção para o processo de compostagem.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis/PR, 12 de Março de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito de Lidianópolis



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327, Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 3473-1238

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e demais vereadores,

Observando a necessidade de realizar algumas alterações na Lei nº 1.333/2024, devido ao surgimento de algumas mudanças no acordo de cooperação técnica, estabelecido entre os partícipes, que fora decido após a promulgação da Lei a qual o rege.

Submeto à apreciação de V. Exa. Projeto de Lei que propõe alterações na lei municipal nº 1.333, de 16 de fevereiro de 2024, que Autoriza o Município de Lidianópolis a firmar Acordo de Cooperação Técnica com o Município de Lunardelli e da outras providências.

Essas, Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente(a), são as razões que justificam o encaminhamento da presente proposta de Projeto de Lei à consideração desta Casa Legislativa.

Por fim, tendo em vista a relevância da matéria e a existência de prazo legal para formalizar a adequação orçamentária, solicito a tramitação da proposta em caráter de urgência.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e distinta consideração, extensivos aos demais ilustres edis dessa Câmara Municipal.

Lidianópolis, 20 de fevereiro de 2024.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis